



MODIFICAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
MUNICÍPIO DE LAGOA – FREGUESIA DE PORCHES

(CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2014)

MODIFICAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

2014/2017

ACORDO DE EXECUÇÃO

Considerando que a entrada em vigor da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, veio prever duas formas de contratualização entre os municípios e as freguesias:

- i. Acordos de execução;
- ii. Contratos interadministrativos de delegação de competências.

Considerando que entre o município de Lagoa e a Freguesia de porches, em 14 de maio de 2014, foi celebrado um acordo de execução e um contrato interadministrativo de delegação de competências, conforme cópia em anexo, a qual faz parte integrante do presente documento;

Considerando que nas cláusulas primeira e quarta do acordo de execução se previa:

- i. *O presente acordo de execução estabelece as condições do exercício das seguintes competências delegadas na segunda outorgante em 2016:*
 - a) Aquisição de mobiliário urbano na Freguesia de Porches;
- ii. *O exercício desta competência integrava:*
 - a) A aquisição e colocação de papeleiras, pilaretes, bancos, estruturas para estacionamento de ciclomotores, abrigos de passageiros, floreiras e painéis informativos;

Considerando que como contraprestação à alínea a) do ponto ii, se previa o pagamento de uma verba com o valor de 9.000,00 euros em 2016, ainda sem qualquer afetação até à presente data;

Considerando que o acordo de execução, na sua cláusula décima oitava, prevê a possibilidade de operar a modificação do mesmo, desde que obedecendo ao mesmo processo de aprovação;

Considerando que a minuta desta modificação ao acordo de execução foi presente a reunião da Câmara Municipal de Lagoa em 13 de junho e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Lagoa de 6 de setembro, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Porches a 7 de novembro, em

conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Porches, realizada no dia 15 de dezembro, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal;

ENTRE

MUNICÍPIO DE LAGOA, pessoa coletiva de direito público nº 508804140, com sede no Largo do Município – 8400- 501 Lagoa, com o endereço eletrónico expediente@cm-lagoa.pt, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Malveiro Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante,

E

FREGUESIA DE PORCHES, pessoa coletiva de direito público nº 507011759, com sede na Rua da Junta nº 11 – 8400 Porches, com o endereço eletrónico, jfporches@gmail.com, representada pelo Presidente da Junta Luís José Soares Bentes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante,

É celebrado, para efeitos do disposto nas alíneas a), b), c), d) e) e f) do n.º 1 e das alíneas a) b) e f) do número 2, do artigo 132.º, e nos termos do artigo 133.º, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente modificação ao acordo de execução celebrado em 14 de maio de 2014, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira

Objeto

O presente acordo estabelece o âmbito de modificação do contrato de execução celebrado em 14 de maio de 2014, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA e a FREGUESIA DE PORCHES.

Cláusula segunda

Modificações

Para os efeitos do previsto no presente acordo, é acordado o seguinte;

- a) Criar uma cláusula adicional no contrato inter-administrativo com a seguinte redação:

Cláusula adicional

Aquisição e instalação de placas toponímicas

O exercício desta competência integra:

Aquisição e instalação de placas toponímicas nas ruas da Freguesia de Porches;

- b) *Transferir o valor da cláusula décima referente a 2016 (9.000,00€), para a cláusula adicional*

Cláusula terceira

Comparticipação financeira

Pela contraprestação do serviço objeto da presente modificação, o primeiro Outorgante compromete-se ao pagamento de € 9.000,00€ (nove mil euros), no regime previsto no n.º4 da cláusula decima quarta (afetação de recursos).

Cláusula quarta

Disposições transitórias

Tudo o que não foi modificado no presente acordo mantém-se nos termos e no clausulado previsto no acordo de execução e delegação de competências celebrado em 14 de maio de 2014.

Cláusula quinta

Entrada em vigor

O presente acordo de modificação ao acordo de execução entra em vigor na data da sua assinatura. O presente acordo foi assinado em Lagoa aos 18 de setembro de 2017, em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Cláusula sexta

Cabimento e compromisso

1. Em cumprimentos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro foi emitida a ficha de compromisso número 68333, referente à presente modificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa,



(Francisco José Malveiro Martins)

Presidente da Freguesia de Porches,



(Luís José Soares Bentes)